MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.743/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a PEDRO GOMES SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a PEDRO GOMES SOARES, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 21, quadra 09, lote nº 13,com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ' com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com qiem de direito, frente para VP-03 e fundos com o lote nº 09, medindo 09m10 de frente, 28m20 de lateral direita, 28m20 de lateral esquerda e 09m80 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/